



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6552

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	42
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	44
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	45
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	46

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
 CNPJ: 45.132.495/0001-40
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
 Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental - COMPLAN;

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações, que estabelece a composição do COMPLAN, e

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do representante do Sindicato Rural de Limeira, por meio do Ofício 10-7/2023-pgz, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53.627/2021,

DECRETA:

Art. 1º O representante dos Produtores Rurais, no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN, nomeado pelo Decreto nº 57, de 16 de fevereiro de 2022, fica substituído para complementação do mandato de dois anos em andamento, conforme segue:

II - Representantes da Sociedade Civil**c) Representante dos Produtores Rurais**

Titular: Mário Sergio Barbosa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira - COMPLAN.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 197, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 88, inciso V, art. 95,
inciso I, alíneas “b” e “f”, e art. 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil
Associação Conviver – Centro de Transformação Social solicitou o distrato do Termo de
Permissão de Uso de Bem Público, subscrito em 12 de abril de 2021, cujo objeto se refere ao
Veículo Passageiro / Micro-ônibus, marca Renault/M Revescap L3H2, Ano 2020, Modelo
2021, Cor Branca, Renavam 01257775755, Chassi 93YMAFEXAMJ728437, de Placa
DML0D08, Patrimônio nº 10896, e

CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos
Administrativos nº 1.158/2021 e nº 2.229/2023, do Centro de Promoção Social Municipal -
CEPROSOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 126, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

**ATO N.º 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

JOSÉ CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL solicitou o distrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, subscrito em 12 de Abril de 2021, cujo objeto se refere ao Veículo Passageiro / Microonibus, marca Renault/M Revescap L3H2, Ano 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Renavam 01257775755, Chassi 93YMAFEXAMJ728437, de Placa DML0D08, Patrimônio nº 10896;

CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos Administrativos n.ºs 1158/2021 e 2229/23, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Ato nº 012, de 12 de Abril de 2021.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DO SR. PRESIDENTE INTERINO DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ CICOLIN FILHO

Presidente Interino CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS (Processo nº 2229/2023)

Distrato do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos datado de 12 de abril de 2021, conforme consta do Processo Administrativo nº 2229/2023 e do Processo Administrativo nº 1158/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS PARTES

Os signatários do presente instrumento são:

1.1. de um lado, o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Autarquia gestora da Política Pública de Assistência Social do Município de Limeira, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.482.339/0001-02, sediado à Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, nesta cidade de Limeira/SP, neste ato representado por seu Presidente Interino, Sr. **José Cicolin Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.268.326-8 e do CPF sob nº. 773.000.418-68, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE;

1.2. de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.605.667/0001-80, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Curió, n.º 01, Jardim Residencial Alto do Flamboyant, CEP 13.481-143, por intermédio da sua representante legal e Presidente, Sra. **Susana Elisabete Pereira Dias**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 16.109.233-0, inscrita no CPF sob o n.º 062.910.578-24, doravante denominada SEGUNDA DISTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 148, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Limeira;
- Cláusula Quinta, do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos;
- Decreto nº 126, de 19 de abril de 2021;
- Ato nº 012, de 12 de abril de 2021;
- Processo Administrativo nº 2229/2023 e Processo Administrativo nº 1158/2021;
- Despacho da Autoridade Competente.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1.O presente Distrato tem por finalidade dissolver o Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos subscrito pelas partes em 12 de abril de 2021, conforme consta dos Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23, com a devolução Veículo Passageiro / Microonibus, marca Renault/M Revescap L3H2, Ano 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Renavam 01257775755, Chassi 93YMAFEXAMJ728437, de Placa DML0D08, Patrimônio nº 10896.

2.1.1. **JUSTIFICATIVA:** O distrato tem como motivação a inviabilidade da continuidade da permissão de uso pela SEGUNDA DISTRATANTE, que não necessita mais do veículo para o

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180
Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

transporte de seus usuários, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 2229/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

3.1. Ficam extintos, **a partir de 15/06/2023**, todos os direitos e obrigações oriundos do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos datado de 12 de abril de 2023 - Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23, sendo procedida, naquela data, à devolução do bem indicado na Cláusula 2.1. pela SEGUNDA DISTRATANTE, nas condições pactuadas naquele Termo.

3.2. Todas as Cláusulas e condições contidas no referido contrato restam desde já distratados.

3.3. Com o presente instrumento, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto Termo de Permissão de Uso indicado na Cláusula 3.1., não cabendo, em decorrência deste Distrato, qualquer espécie de indenização à SEGUNDA DISTRATANTE.

3.4. Em decorrência do presente Distrato, haverá a revogação do Decreto nº 126, de 19 de abril de 2021, e do Ato nº 012, de 12 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para eventuais demandas advindas deste ajuste.

E, por estarem certos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Limeira/SP, 07 de agosto de 2023.

José Cicolin Filho

Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
PRIMEIRO DISTRATANTE

Susana Elisabete Pereira Dias

Presidente da Associação Conviver – Centro de Transformação Social
SEGUNDA DISTRATANTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180|
Limeira/SP



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23)

OBJETO: Distrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público subscrito pelas partes em 12 de Abril de 2021, conforme consta dos Processos Administrativo nºs 1158/2021 e 2229/23, com a devolução do bem indicado no instrumento.

PRIMEIRO DISTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM - CNPJ n.º 51.482.339/0001-02.

SEGUNDA DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - CNPJ nº 01.605.667/0001-80.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

VIGÊNCIA: 15/06/2023

Página | 1

DECRETO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da C.F., e dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, e

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferida no Processo DEPRE nº 9000061-32.2015.8.26.0500/03, e devidamente acolhida pelo Município de Limeira, que atribuiu à Prefeitura Municipal de Limeira a alíquota de 1,91% (um, vírgula noventa e um por cento) a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), no cálculo dos depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Limeira nos termos do “*caput*” do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzidas através da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Para o exercício de 2024, o Município de Limeira opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativo à sua administração direta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um, doze avos) no valor correspondente de 1,91% (um, vírgula noventa e um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito.

Art. 3º Os depósitos de que trata o art. 2º deste Decreto, serão efetuados até o último dia útil do mês de competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a opção do Município de Limeira pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê “a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”;

CONSIDERANDO a necessidade de alargamento do viaduto Paulo Natal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 46.323, de 21 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 20.886, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 4.399,29 mts², denominada “GLEBA F”, desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m. até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m.

DECRETO Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 2

até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazzeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts².

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01** localizado na divisa da **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste segue em curva com desenvolvimento de **6,18** metros até o ponto **C28**; deste segue em curva com desenvolvimento de **14,57** metros até o ponto **C29**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,77** metros até o ponto **C30**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,42** metros até o ponto **C31**; deste segue em curva com desenvolvimento de **9,79** metros até o ponto **C32**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,29** metros até o ponto **C33**; deste em curva com desenvolvimento de **8,94** metros até o ponto **C34**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,21** metros até o ponto **C35**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,96** metros até o ponto **C36**, confrontando do ponto **01** ao ponto **C36** com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de **12,77** metros até o ponto **03**, confrontando do ponto **C36** ao ponto **03** com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de **19,40** metros até o ponto **02**; deste segue em curva com desenvolvimento de **72,41** metros até o ponto **01**; ponto inicial, confrontando do ponto **03** ao ponto **01** com a **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.
Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **566,77** metros quadrados.

Art. 2º A área a ser desapropriada, descrita no inciso "II" do art. 1º, retro, destina-se ao alargamento do Viaduto Paulo Natal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 58, de 7 de março de 2023.

DECRETO Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DO VIADUTO PAULO NATAL

PROPRIETÁRIO: VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL: RUA JOÃO GAZZETA, nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME ANTONIO MARTENSEN
MATRÍCULA 20.886 - 1º CRI - INSC. CAD. 2467.023.000

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 4.399,29 mts², denominada "GLEBA F", desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m. até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts².

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01** localizado na divisa da **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste segue em curva com desenvolvimento de **6,18** metros até o ponto **C28**; deste segue em curva com desenvolvimento de **14,57** metros até o ponto **C29**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,77** metros até o ponto **C30**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,42** metros até o ponto **C31**; deste segue em curva com

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

desenvolvimento de **9,79** metros até o ponto **C32**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,29** metros até o ponto **C33**; deste em curva com desenvolvimento de **8,94** metros até o ponto **C34**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,21** metros até o ponto **C35**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,96** metros até o ponto **C36**, confrontando do ponto **01** ao ponto **C36** com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de **12,77** metros até o ponto **03**, confrontando do ponto **C36** ao ponto **03** com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de **19,40** metros até o ponto **02**; deste segue em curva com desenvolvimento de **72,41** metros até o ponto **01**; ponto inicial, confrontando do ponto **03** ao ponto **01** com a **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **566,77** metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala de 1:750.

Limeira, 04 de julho de 2023.

Michelle Maria Bais
CAU: A40646-5
RRT: 12802346

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

11



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 46323/21
Fls. nº. 182 Rub: *[assinatura]*


1-Localização:			
Rua: João Gazzeta,70		Insc. Cad Nº.2467.023.000	
Desm.Guilherm.Ant.Martesen		Matricula:20.886 1º. C.R.I	UF: SP
2-Characterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	2.3 Distribuição da ocupação
Residencial Unifamiliar		Alto	Horizontal
Residencial Multifamiliar			Vertical
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus	Transportes	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Es-coamento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

[assinatura]
2
[assinatura]
[assinatura]

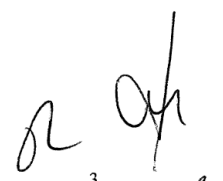

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 183 Rub. **SUMÁRIO**

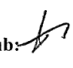
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/LOTE AVALIADO.....	4
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	5
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	6
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	7
CONCLUSÃO.....	8
ENCERRAMENTO.....	9
ANEXOS.....	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	11
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	12

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.


3


**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 184 Rub: **1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

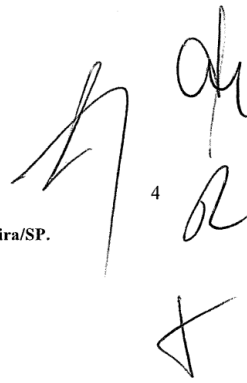
Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado**4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Sebastiana Cerchiaro Borrelli, Vila Solar, na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

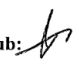
Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 105 Rub: 

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de julho de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).

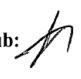
Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 186 Rub: 

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Vila Real Empreendimentos Ltda.			
<i>Rua João Gazzeta, 70, Desm. Guilherme Antônio Martesen</i>			
<i>Matrícula nº. 20.886 1º.CRI</i>		<i>Ins. Cad. nº. 2467.023.000</i>	
<i>- Limeira SP</i>			
	<i>Área</i>	<i>Valor/ m²</i>	<i>Total</i>
<i>Terreno/Lote</i>	<i>566,77 m²</i>	<i>R\$ 358,28</i>	<i>R\$ 203.062,36</i>

8. Conclusão

▪ Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 46323/21. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 203.062,36 (Duzentos e três mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de avverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.



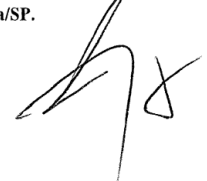
10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

11. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 25 de julho de 2023


Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.


 6 




LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

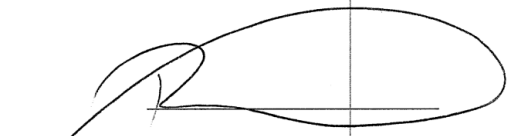
Proc nº. 46323/21

Fls. nº. 107 Rub: 

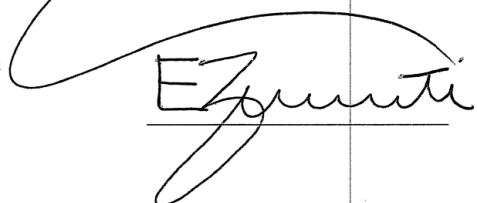
13. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

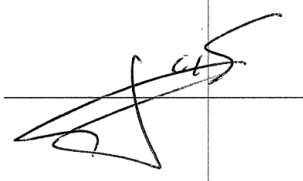
Robson Roberto Marchi
Presidente da Comissão



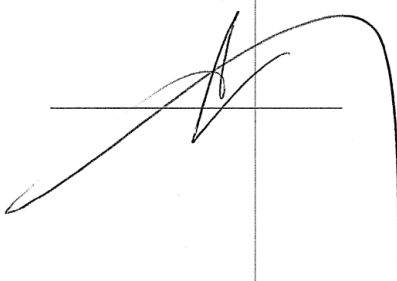
Eng.º Eduardo Zanineti. Gonçalves de Abreu
CREA 5070189440



Júlio César Teixeira dos Santos
Suplente



Luis Isidio dos Santos
Secretário



Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

7




Proc: 46323/21

Fls. 188 Rub: *[assinatura]*



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 40325 / 201
Fis. 189 / Rub. 1

PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 1			
Data: 05/07/2023				Informante: https://raquelmoveis.com.br/verfoto/limeira/Cod			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 420,00				Situação: Retangular			
Testada Principal (m):				Formato: Retangular			
Testada Secundária (m):				Topografia: Declive			
Profundidade Equivalente (m):				Drenagem: Seta			
Área da Edificação =				Esquina: Não Quilada			
EDIFICAÇÕES				Encravado: Irregular			
Padrões: Área: Mada:				Plano: Alagável			
sem centralização				Rural: Acesso			
Classe de conservação: Termo:				Tipo: Vantagem a Construção			
Valor m²:				Terra: Todo Ano			
FOTO				Obstáculos: Parte do Ano			
				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 114,29				Sujeitas: Água			
				Luz domiciliar: Esgoto			
				Ban. Pública: Transporte			
				Telefone: Gas			
				Pavimentação: Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center: Loja de Conveniências			
				Mercado: Praça			
				Hospital: Centro de saúde			
				Escola: Farmácia			
				Transportes Coletivos: Recreação			
				Centro Comercial: Recreação			
VALOR TOTAL m²: R\$ 300.000,00							
PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 2			
Data: 05/07/2023				Informante:			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 302,00				Zona de Ocupação:			
Testada Principal (m):				Situação: Retangular			
Testada Secundária (m):				Formato: Retangular			
Profundidade Equivalente (m):				Topografia: Declive			
Área da Edificação =				Drenagem: Seta			
EDIFICAÇÕES				Esquina: Não Quilada			
Padrões: Área: Mada:				Encravado: Irregular			
sem centralização				Plano: Alagável			
Classe de conservação: Termo:				Rural: Acesso			
Valor m²:				Tipo: Vantagem a Construção			
FOTO				Terra: Todo Ano			
				Obstáculos: Parte do Ano			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 761,39				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
				Sujeitas: Água			
				Luz domiciliar: Esgoto			
				Ban. Pública: Transporte			
				Telefone: Gas			
				Pavimentação: Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center: Loja de Conveniências			
				Mercado: Praça			
				Hospital: Centro de saúde			
				Escola: Farmácia			
				Transportes Coletivos: Recreação			
				Centro Comercial: Recreação			
VALOR TOTAL m²: R\$ 212.000,00							

[Handwritten signatures and initials]

Proc. Nº 46363 / 121
Fls. 190 / Rub. *[assinatura]*

PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE		Elemento 3	
Data: 25/07/2023		Informante: https://www.zapimoveis.com.br/mostrar-venda-terreno-lote-condominio-veja-camargo-limeira-sp-495m2-rt-26502545197/	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²): 495,00		Zona de Ocupação:	
Área da Edificação: *		Situação	Formato
EDIFICAÇÕES		Esquina	Retangular
Padrão	Área	Meio Quadra	Trapezoidal
sem construção		Encravado	Irregular
Classe de conservação		SITUAÇÃO	Plano
Terço			Acidentado
Valor m²		Acesso	Muito bom
			Normal
			Ótimo
FOTO		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas	Água
Terreno / Lote / Condomínio à venda, 495m².		Luz domiciliar	Esgoto
R\$ 385.000		Num. Pública	Transporte
VALOR UNITÁRIO m²		Telefone	Gás
R\$ 777,78		Pavimentação	Lixo
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)	
		Shopping Center	Loja de Conveniências
		Mercado	Praça
		Hospital	Centro de saúde
		Escola	Farmácia
		Transportes Coletivos	Recreação
		Centro Comercial	
		VALOR TOTAL m²	
		R\$ 385.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE		Elemento 4	
Data: 25/07/2023		Informante: https://www.vivareal.com.br/venda/terreno-lote-condominio-bairro-oliveira-bonita-limeira-sp-665m2-rt-26502545197/	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²): 665,00		Zona de Ocupação:	
Área da Edificação: *		Situação	Formato
EDIFICAÇÕES		Esquina	Retangular
Padrão	Área	Meio Quadra	Trapezoidal
sem construção		Encravado	Irregular
Classe de conservação		SITUAÇÃO	Plano
Terço			Acidentado
Valor m²		Acesso	Muito bom
			Normal
			Ótimo
FOTO		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas	Água
Terreno / Lote / Condomínio à venda, 665m² - Gêise Beniti		Luz domiciliar	Esgoto
R\$ 408.000		Num. Pública	Transporte
VALOR UNITÁRIO m²		Telefone	Gás
R\$ 1.237,49		Pavimentação	Lixo
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)	
		Shopping Center	Loja de Conveniências
		Mercado	Praça
		Hospital	Centro de saúde
		Escola	Farmácia
		Transportes Coletivos	Recreação
		Centro Comercial	
		VALOR TOTAL m²	
		R\$ 408.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE		Elemento 6	
Data: 25/07/2023		Informante: https://www.zapimoveis.com.br/mostrar-venda-terreno-lote-condominio-jardim-sao-luis-limeira-sp-360m2-rt-26218725347/	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL	
Área total (m²): 360,00		Zona de Ocupação:	
Área da Edificação: *		Situação	Formato
EDIFICAÇÕES		Esquina	Retangular
Padrão	Área	Meio Quadra	Trapezoidal
sem construção		Encravado	Irregular
Classe de conservação		SITUAÇÃO	Plano
Terço			Acidentado
Valor m²		Acesso	Muito bom
			Normal
			Ótimo
FOTO		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO	
		Sarjetas	Água
Terreno / Lote / Condomínio à venda, 360m² - Jardim São Luís		Luz domiciliar	Esgoto
R\$ 83,33		Num. Pública	Transporte
VALOR UNITÁRIO m²		Telefone	Gás
R\$ 83,33		Pavimentação	Lixo
		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)	
		Shopping Center	Loja de Conveniências
		Mercado	Praça
		Hospital	Centro de saúde
		Escola	Local bem policiado
		Transportes Coletivos	Recreação
		Centro Comercial	Farmácia
		VALOR TOTAL m²	
		R\$ 300.000,00	

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Proc: 46323/21
Fls. 161 Rub: h



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 46363 / 21
 Fls. 192 / Rub. 1

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: AVALIAÇÃO "B"			Processo: N 46363/2021				Data: 25/07/23					
VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA												
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Localização (FI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (X1)	DESVIO (X1 - X0)	DESVIO² (X1 - X0)²	
1	420,00	300.000,00	714,29	0,80	0,96	0,75	0,80	0,90	297,23	51,05	3.727,39	
2	302,00	212.000,00	701,99	0,80	0,92	0,80	0,80	1,05	348,83	9,45	89,27	
3	495,00	385.000,00	777,78	0,80	0,98	0,85	0,80	0,85	353,61	4,87	21,80	
4	665,00	690.000,00	1.037,59	0,80	1,02	0,85	0,75	0,75	404,89	46,61	2.172,58	
5	360,00	300.000,00	833,33	0,80	0,94	0,85	0,85	0,85	386,84	26,66	816,60	
N = 5			812.9955130652				TOTAL =			1.791,39	150,34	6.826,64
N-1 = 4							Média Aritmética (X0) =			358,28	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

LEGENDA:
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).
 FA = Fator de Área.
 FI = Fator de Localização (Localização, infraestrutura e serviços).
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).
 FR = Fator de Topografia, FL (Fator de Liquidez).
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de Imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

Medidas de Dispersão

a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X_0)^2}{n-1}}$ s = 41,31

b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / X_0$ CV = 0,1153

Critério de Chauvenet

c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = (X_i - X_0) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.

d) Valores Tabelados: para N = 5, d/s Crítico Tabelado: 1,650. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras/Aceitas

e) Cálculo do Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = X_0 \pm \phi [s / (N-1)^{1/2}]$

Onde:
 358,28 = X0 = Média Aritmética
 1,53 = φ = Distribuição de Student
 41,31 = s = Desvio Padrão
 5 = N = número de amostras

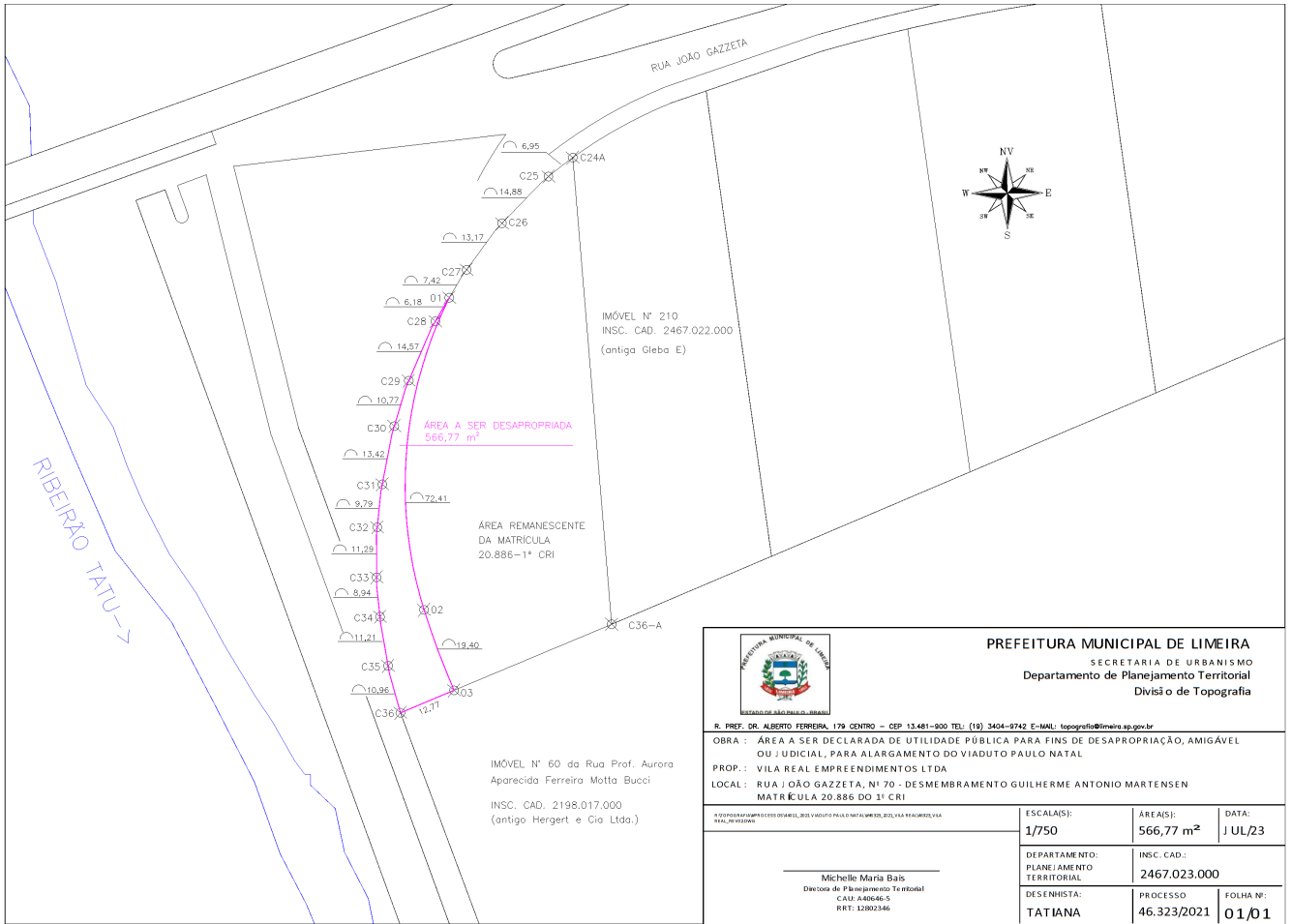
Análise PML:


Imóvel	TERRENO
Área do Imóvel (m²)	566,77
Frente (m)	X
Lateral (m)	X

Valor Máximo do Imóvel = R\$ 220.973,03 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Médio do Imóvel = R\$ 203.062,36 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 185.149,22 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
 Valor ADOTADO (PML) = R\$ 203.062,36 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
 Custo // m² (ADOTADO) = R\$ 358,28

Convalidação:

Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" =	R\$ 203.062,36
Custo / m² ("CLIENTE") = R\$	358,28
ANÁLISE FINAL (Convalidação)	
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%
Resultado:	Convalidar Laudo



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA DE URBANISMO Departamento de Planejamento Territorial Divisão de Topografia</p>		
<p>R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br</p>		
<p>OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DO VIADUTO PAULO NATAL</p>		
<p>PROP: VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA</p>		
<p>LOCAL : RUA JOÃO GAZZETA, Nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME ANTONIO MARTENSEN MATRÍCULA 20.886 DO 1ª CRI</p>		
<p>ESCALAS): 1/750</p>	<p>ÁREAS): 566,77 m²</p>	<p>DATA: JUL/23</p>
<p>DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL</p>	<p>INSC. CAD.: 2467.023.000</p>	
<p>DESENHISTA: TATIANA</p>	<p>PROCESSO 46.323/2021</p>	<p>FOLHA Nº: 01/01</p>
<p>Michelle Maria Bais Diretora de Planejamento Territorial CAU: A40646-5 RR: 12802346</p>		

DECRETO Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafos 1º e 2º, incisos I a III, da Lei Municipal nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda, solicitou a substituição do 1º Suplente, por meio da CI nº 322/2023-LOC62, de 10 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. **Enéias Ricardo Villa**, Auditor Fiscal, da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto nº 130, de 25 de março de 2022 como Conselheiro representante do Poder Público no Conselho Municipal de Contribuintes, ficando a composição da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:**a) Auditores Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda**

1º Suplente: Daniel Rampazo
2º Suplente: Norma de Jesus Barbosa Pereira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.898, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2º, da Lei complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 57.229, de 1º de dezembro de 2022, nº 54.606, de 11 de novembro de 2022, nº 26.504, de 18 de junho de 2021 e nº 45.627, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. **Silvio Calandrin Junior**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 59.536, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para atuar no período de 14 de agosto de 2023 a 2 de setembro de 2023, como **Defensor Dativo** dos indiciados **R. C. da S.** e **X. O. L.**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 57.229, de 1º de dezembro de 2022, instaurado pela Portaria nº 1.968, de 25 de novembro de 2022, a fim de assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa.

B) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.940, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 43.729 de 27 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 29 de julho de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 43.729 de 27 de julho de 2023, com referência a suposta infração cometida pelo funcionário público municipal, V. D. R., registro funcional nº 693.006-1, que entre 11 de agosto de 2022 a 10 de julho de 2023, teve mais de trinta faltas injustificadas, interpoladamente, no período de 12 meses, conforme relatório do Departamento de Gestão de Pessoas às fls. 19 e 20, no exercício de seu cargo de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando o parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 10 a 13, e demais relatos e informações que instruem o referido processo, possivelmente, pode ter configurada a inassiduidade habitual à falta ao serviço, conforme art. 163, e conseqüentemente infringindo o inciso X, do art. 139, combinado com o inciso III, do art. 156 e inciso XV, do art. 140, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros:
1. Sr.^a Raquel Spinelli Melo Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 651150,
2. Sr.^a Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Sr.^a Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Sr. Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722 e 2. Dr. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PORTARIA Nº 1.940, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

fl.2

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.941, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 45.418, de 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Crislaine Teodoro
Dias**, do cargo efetivo de Médico Diarista I - Psiquiatra, Referência 63, Grau "A", Nível 1,
que equivale a R\$ 7.639,89 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove
centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a
aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.946, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 1.603, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **João Rosa da Silva**, Auditor Fiscal, para exercer a Função Gratificada de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo FG 22, que equivale a R\$ 14.878,05 (catorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.947, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Benedito Gabriel Moreira** para, sem prejuízo de seu emprego público de Agente Comunitário de Saúde, exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Planejamento, junto ao Departamento de Mobilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36.442/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO A INTERNET POR MEIO DE REDE IP, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS REDUNDANTES CONECTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA À INTERNET.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/08/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 15 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Cata Convite nº 19/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANHEIROS E LANCHONETE, LOCALIZADO NA RUA KUHL FILHO S/N-VILA SÃO JOÃO-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 CAIXA, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 14 de agosto de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Cata Convite nº 17/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PCD NO PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO PRADA-PAÇO MUNICIPAL RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179-CENTRO-CONTRATOFINISA Nº 0609-517-44, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 14 de agosto de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.156/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARME NO CI VEREADOR WALDIMIR JOSÉ SCHINOR, SITO À RUA MARTINHO PACHECO BARROS, Nº 340, JARDIM MANOEL SIMÃO LEVY através da empresa LEANDRO SOBRE PICOLOMINI pelo valor de R\$ 10.922,10 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Limeira, 07 de agosto de 2023

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.901/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA 76 DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, SITO À RUA JOÃO KUHL FILHO, S/Nº VIA SÃO JOÃO, NA CIDADE DE LIMEIRA-SP através da empresa CLIMA FORTE SERVICE LTDA pelo valor de R\$ 12.205,00 (doze mil, duzentos e cinco reais)

Limeira, 07 de agosto de 2023

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 38,090/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO JUNTO ÀS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da empresa MARIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA pelo valor de R\$ 11.799,80 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Limeira, 07 de agosto de 2023

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.994/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO AMPARO, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA INCLUSO através da empresa THIAGO GONÇALVES DIAS PRADO EMPREITEIRA pelo valor de R\$ 11.897,00 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Limeira, 10 de agosto de 2023

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

*Para atendimento à 10ª Conferência Municipal de Cultura, que será realizada em **13 de setembro de 2023 às 19h no Palacete Levy**, seguem as informações das Pré-Conferências de Cultura:*

*IPré-Conferência de Cultura - Arte Cênica / Arte Visual / Música / Produtor Cultural / Trabalhador da Cultura - **Data: 24/08/2023 (quinta-feira) às 19h no Espaço Mabê Cultural** - Responsável: Sra. Rafaella Uhiara - Conselheira Titular - ARTE CÊNICA*

*IPré-Conferência de Cultura - CEPROSOM - **Data: 29/08/2023 (terça-feira) às 8h no Centro Comunitário - CECAP** - Responsável: Sra. Ana Cláudia Evangelista da Silva - Conselheira Titular - CEPROSOM*

Para mais informações a respeito das Pré-Conferências de Cultura, entre em contato pelo telefone: (19) 3495-2765 - Paulo Cassano.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Janaína Firakovski Luz

Diretora de Cultura

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 07 de agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a **2ª Reunião Virtual Extraordinária**, a ser realizada no dia **16/08/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da 10ª CMC;
- Apresentação dos Eixos e Escolha dos Coordenadores / Conselheiros da 10ª CMC;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: avlissandra634@gmail.com até o dia 16/08/2023 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Marta Bellão

Presidente

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2024@limeira.sp.gov.br

Limeira, 20 de julho de 2023.

ANDRÉ RICARDO S. BASSO

Secretário Municipal de Gestão Estratégica



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



EDITAL Nº 008/2023

Razão Social: VALMIR PEREIRA BARBOSA

CNPJ/CPF: 31.XXX.XXX/0001-XX

Nome Fantasia: BAR DO VAL

Representante legal: VALMIR PEREIRA BARBOSA

Endereço: R. JOSÉ BONIFÁCIO SOUZA FILHO - JD. RES. E. KUHL - LIMEIRA SP

Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro no inciso III, do artigo 202, da Lei Municipal nº 1.890, de 23 de dezembro de 1983, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. VALMIR PEREIRA BARBOSA, representante legal do estabelecimento comercial supra, para a ciência da imputação de multa no montante de R\$ 1.027,80 (mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme Auto de Infração nº 29.388, lavrado em data de 20 de junho de 2023, e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 35.806/2023, em virtude de ocorrência na data de 18/06/2023, às 21h20min, referente a infringir o § 1º, do artigo 19º, da Lei Municipal nº 4.578, de 26 de maio de 2010 - execução de música ao vivo, ou por meio de equipamentos eletrônicos de som, para diversão ou entretenimento de seus frequentadores, sem licença municipal.

S.M.S.P.D.C.

Limeira, 14 de agosto de 2023

psd Assis de Oliveira
José Assis de Oliveira
Agente Fiscal Tributário

Wagner Rogério de Almeida Marchi
Wagner Rogério de Almeida Marchi
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;

EDITAL Nº 633 - QUINZE DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
36551/2011	Noemia Cardoso S Gonçalves	Solicita Cancelamento do Auto de Infração 57/11	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quinze de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 634 - QUINZE DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o requerente constante abaixo:

Processo	Requerente	Solicitação	Resultado
8050/2021	Alexandre Soares da Cruz	Solicita Impugnação do Auto de Infração nº 001/2021	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, quinze de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

JOSÉ CICOLIN FILHO, Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias e dá outras providências,

-

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sra. **REBECA ADAMARY BASSO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Gerente do Centro Educacional João Fischer Sobrinho, da Diretoria de Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 9.067,18 (nove mil e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 157 de 20 de maio de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ CICOLIN FILHO

Presidente Interino

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



EXTRATO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 154/2023

Requisição de Compra: 23/2023

Objeto: Equipamentos de Informática

Fornecedor: Técnica Informática Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 64.905.359/0001-90

Valor: R\$ 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Nota Fiscal nº 000087418

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados

Limeira, 15 de agosto de 2023.

Quézia Martins da Silva
Chefe do Setor Administrativo

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, **INFORMA** que a partir do dia **1º de setembro** do corrente ano iniciará as publicações do Poder Legislativo, no ***DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA***, instituído pela Resolução nº 855/23, de 29 de junho de 2023. **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023